

LEI Nº 1.112/99

Morada Nova, 19 de Novembro de 1999.

*Denomina de rua **JOSÉ FERREIRA NOBRE (ZECA NOBRE)**, a rua que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **JOSÉ FERREIRA NOBRE (ZECA NOBRE)**, o trecho que inicia ao Oeste com a rua Rui Barbosa, seguindo rumo Leste com a rua Martinho Lutero, paralelo ao Norte com a Rua nº 18 e ao Sul com a Rua nº 14, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1999.



FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO.
Prefeito Municipal.